

## **PORTARIA Nº 1.029/2026**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.571/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **36.948/2026**,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nºs. 309 e 310**, datadas de 13 de maio de 2026, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de maio de 2026.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)**







Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Angelo Maria Mignone Nº 18 - Independência – Cachoeiro de Itapemirim – CEP: 29306-420  
Tel: (28) 3199 1979

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CONSEMCA

### **RESOLUÇÃO Nº 310, de 13 de maio de 2026**

**APROVA A RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA ENTIDADE PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE” DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSEMCA**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião extraordinária realizada no dia 13 de maio de 2026 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do Registro da Entidade Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde” do município de Cachoeiro de Itapemirim no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA, por 4 (quatro) anos, conforme determina a Resolução/CONSEMCA 046/2012, baseada no § 2º, do art. 91, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, ou seja, até 12 de maio de 2030.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MAURICIO SPOLADORE COELHO  
Data: 13/05/2026 16:19:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MAURICIO SPOLADORE COELHO**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310039003A083306998097A065705268510. Documento assinado digitalmente conforme MP  
com o identificador 32000207003 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme art. 4º, II da Lei 14.1

